



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC N° 0417/2020 e-TCEPE n° 55017/2020

Processo TC n.º 17100226-0

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo

Recife, 28 de Setembro de 2020

Sra. Diretora Presidente,

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. N° 515/2020, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 17/07/2020, e prolatado nos autos do Processo TC N° 17100226-0, envio o presente Ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificador, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual n° 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0fae611-861d-49ec-97ca-dfd9b2c850a0

Ilma. Sra.
GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo